



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EM CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O BIÊNIO LETIVO DE 2025/2026

Dados Pessoais:

Nome _____ Data Nascimento ____ / ____ / ____

End.: _____

Cidade _____ CEP _____ Tel.Res: _____ Cel.: _____

Email: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____ Data Exp.: ____ / ____ / ____ CPF: _____

CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS	
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	80 (oitenta) pontos	
		Mestrado	60 (sessenta) pontos	
		Especialização na área da Educação	45 (quarenta) pontos	
b.	Licenciatura	Licenciatura Plena	30 (trinta) pontos	
c.	Ensino Médio	Magistério (cursando superior)	15 (quinze) pontos	
		Médio (cursando superior)	10 (dez) pontos	
II. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: APENAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS LETIVOS – (2022, 2023 e 2024)				
a.	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, seminários e conferências realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10 (dez) pontos.		05 (cinco) pontos para cada 40 horas.	CÔMPUTO PONTOS
b.	Curso de formação continuada na área específica realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, SEE e SME, num limite máximo de 10 (dez) pontos.		05 (cinco) pontos para cada 40 horas.	
c.	Curso de formação presencial na área específica pleiteada, com mínimo de 75% em participação da carga horária total, num limite máximo de 15 (quinze) pontos. Para certificados de no mínimo 120 horas		100% (15 pontos) 99 á 80% (12 pontos) 80 á 75% (10 pontos)	
d.	Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função pleiteada, com limite máximo de 8 (oito) pontos, mediante declaração do Departamento de Recursos Humanos		1 (um) pontos para cada ano	
III. CRITÉRIO DE DESEMPATE:				
a.	Maior titulação			
b.	Maior tempo de serviço, conforme declaração descrita no item 2.6.3.4 do edital			
c.	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;			
d.	Maior Idade			
IV. TOTAL DE PONTOS OBTIDO				
V. CRITÉRIO DE DESEMPATE				

Assinatura do Candidato